

Assunto **Re: Esclarecimentos Edital 005/2019**
De Ricardo <ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br>
Para <financeiro@muhl.com.br>
Data 10/07/2019 17:59



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 11 – PP 05/2019

BOA TARDE:

Sobre o Atestado de vistoria nas dependências da Câmara Municipal de Alvorada - Anexo VI do Edital, o mesmo será aplicável às empresas que realizarem a visita prévia aos locais onde os serviços serão realizados, sendo esta a recomendação às mesmas.

Como é de praxe e recomendável a visita a todas as empresas participantes, porém não obrigatória, imputando as mesmas o risco de apresentar a Proposta Comercial, sem certificar-se das responsabilidades envolvidas na futura contratação.

Todo o licitante ao protocolar a sua Proposta para um certame licitatório, tacitamente, está de acordo com as condições do edital, conseqüentemente, não aceita a alegação do seu desconhecimento.

Att,

RICARDO OLIVEIRA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 01/2019.

☎ (51)3483-9419 ✉ ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br



Em 10/07/2019 15:52, financeiro@muhl.com.br escreveu:

Boa tarde, Ricardo

Gostaria de verificar sobre a vistoria caso a empresa não faça no edital diz que deverá apresentar declaração conforme modelo Anexo VI, mas este anexo é a declaração de vistoria.

Há algum outro modelo de declaração?

Atenciosamente, Juliana

--

RICARDO OLIVEIRA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

☎ (51)3483-9419 ✉ ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br

